



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 29 de março de 2018.



PROJETO DE LEI Nº 55/2018

Código: P543590091/2439

Ofício DA nº 105/2018

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 36/2018.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 36/2018, em que o Executivo Municipal solicita autorização para a inclusão de Projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 36/2018)**

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para a inclusão de Projeto 1.675 - Reforma e Ampliação de Prédios Escolares no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, junto à Secretaria Municipal de Educação.

A presente propositura também tem por finalidade abrir dotação orçamentária específica, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

Sendo assim, será atendida a necessidade da EMEI Irmã Maria José Chaves, localizada à Travessa dos Rotarianos, 10, Centro, a qual apresenta edificação em condições precárias e inadequadas ao bom funcionamento da escola.

Dessa forma, a Secretaria Municipal da Educação necessita construir novo prédio escolar no local, utilizando-se para isso da área atual da escola, acrescida da área vizinha a ser desapropriada, situada à Quadra 12, setor 02, lote 18, para tanto foi estimado o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme cotação de preços do mercado imobiliário.

Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias existentes.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 36/2018, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 36/2018

Dispõe sobre a inclusão de Projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nas metas e prioridades do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 o seguinte Projeto:

1.675 - Reforma e Ampliação de Prédios Escolares

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO		
12.365.0017.1675.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		150.000,00
	FONTE DE RECURSO 01 TESOURO		
	APLICAÇÃO 210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Total.....R\$		150.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO		
12.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
386 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		150.000,00
	Total.....R\$		150.000,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

